



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Define data limite para a entrega das folhas ponto dos servidores municipais junto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e visando o controle de horas efetivamente trabalhadas pelos servidores municipais, bem como a agilização dos cálculos para o pagamento dos salários,

DETERMINA

Art. 1.º As folhas pontos com os registros de horários dos servidores municipais, bem como a documentação que deve vir acompanhando os mesmos (justificativas, solicitações, etc.) deve, impreterivelmente, ser entregues pelas Secretarias Municipais, à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 10 de cada mês, devidamente assinadas pelo servidor e pela chefia imediata do mesmo.

Parágrafo único. O eventual atraso na entrega da documentação poderá acarretar prejuízos no pagamento correto dos servidores, recaindo a responsabilidade sobre as Secretarias de origem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal